



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013, 14 DE OUTUBRO DE 2013.


Dispõe sobre Contas do Poder Executivo de Tio Hugo referente ao ano de 2009.

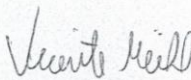
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tio Hugo, referente o exercício de 2009, conforme Parecer Prévio exarado no processo nº 1553-0200/09-9 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Municipal de Vereadores de Tio Hugo - RS, 14 de outubro de 2013.

  
Paulo César Pereira  
Presidente Legislativo

  
Vicente Muhl  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ESTE DOCUMENTO FICOU FIXADO  
EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO  
PELO PERÍODO DE 14/10/13  
ATÉ 28/10/13